

RESOLUÇÃO Nº 13/98

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 98-11189,

RESOLVE:

1. Dar prosseguimento aos processos de concursos públicos, mantendo as vagas nos próprios departamentos, nos casos em que a declaração de vacância foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) até o dia 11.8.98, data da publicação da Portaria 0542/98, que suspendeu, temporariamente, a autorização para abertura de concursos públicos para preenchimento de vagas docentes.
2. Determinar que as vagas docentes, cuja declaração de vacância tenha sido publicada no Diário Oficial da União depois do dia 11.8.98, terão suas destinações definidas conforme o modelo de alocação de vagas prescrito pela Resolução Conjunta nº 1/98 CEPE/CONSU.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 11 de dezembro de 1998. (a) **Luiz Sérgio Saraiva – Presidente.**